

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 01/2016 - PAPGEF UPE/UFPB

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, relativamente as bolsa de demanda social da CAPES, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado, com implantação ou renovação a partir de março de 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os discentes do PAPGEF UPE/UFPB elegíveis para concorrer à concessão ou renovação da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição, no período de 11 a 26 de fevereiro de 2016, no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do programa a fim de selecionar bolsistas para o Programa.

1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo que selecionará os bolsistas, os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I).

II - Declaração sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).

III - Declaração de que irá fixar residência na cidade sede da instituição a qual o orientador do discente está vinculado e de ciência do disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE-UFPB e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO III).

IV - Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem ou não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO IV).

V - Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em outra agência de fomento, quando pertinente (**opcional**).

VI - Relatório de atividades e produções realizadas no ano de 2015 para discentes que estão pleiteando renovação da concessão de bolsa. Candidatos ingressantes não precisam encaminhar este relatório.

1.3. A documentação listada no item 1.2 deverá ser depositada diretamente na Secretaria Local do PAPGEF, na instituição na qual o estudante está matriculado, observando o horário de expediente na UPE e na UFPB e mediante recebimento de protocolo de entrega da documentação. Não serão aceitos pedidos por email.

1.4. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas será divulgado até o dia 4 de março de 2016.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Em consonância com o Artigo 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.

2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.

2.3. Dedicar-se integralmente às atividades de formação pós-graduada.

2.4. Informar a Coordenação do PAPGEF sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa.

3. DA DURAÇÃO

3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 meses.

3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 48 meses.

3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e o Colegiado do PAPGEF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/downloads/doc_download/13-norma-052012.

4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor os candidatos não contemplados e que estiverem mais bem classificados serão convocados para implantação de bolsas novas desde que atendam à época a todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado).

5.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF.

Recife, 26 de janeiro de 2016

João Pessoa, 26 de janeiro de 2016

Prof. Dr. Mauro V. G. de Barros
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenador

Prof. Dr. Alexandre Sérgio da Silva
PAPGEF UPE/UFPB
Vice-Coordenador

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPE

NÍVEL MESTRADO DOUTORADO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****NOME****DATA DE NASCIMENTO****SEXO** MASCULINO FEMININO**NACIONALIDADE****CPF****SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE?** Sim Não**PASSAPORTE****TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?** Sim Não**LOCAL DE TRABALHO****REGIME DE TRABALHO** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (40 HORAS/SEMANA) INTEGRAL (40 HORAS/SEMANA) PARCIAL (30 HORAS/SEMANA) PARCIAL (20 HORAS/SEMANA)**TIPO DE TRABALHO** DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR DOCENTE NO ENSINO BÁSICO/TÉCNICO PROFISSIONAL NÃO DOCENTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO** AFASTAMENTO INTEGRAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS) AFASTAMENTO PARCIAL SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS (MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS) AFASTAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL COM REDUÇÃO DOS VENCIMENTOS (PAGAMENTOS) AFASTAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS (PAGAMENTOS) SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA****DATA DE ADMISSÃO****DADOS BANCÁRIOS****BANCO****AGÊNCIA****CONTA CORRENTE**

Local, ___ de fevereiro de 2016

Nome e assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA CANDIDATURA

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº _____, declaro a veracidade das
informações por mim fornecidas no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no
Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade
de todos os documentos comprobatórios apresentados por mim para comprovação curricular e
autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados por mim
informados caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que poderei ser excluído do processo de
seleção de bolsas em decorrência da não apresentação da documentação exigida no Edital específico
ou por apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do
formulário ou desorganização na ordem de apresentação dos documentos.

Local, ____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CIÊNCIA DOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº _____, declaro para os devidos
fins que, durante o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de
Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, **fixarei residência** na região metropolitana da cidade
de origem da instituição a qual o meu orientador está vinculado enquanto docente do PAPGEF e
estou ciente e de acordo com o que está disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB - que
dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do
Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE-UFPB - e da Portaria CAPES Nº 76,
de 14 de abril de 2010.

Local, ____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do estudante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____,
com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº _____, declaro para os devidos
fins que **me dedicarei integralmente** às atividades de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* durante todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Local, ____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do estudante